

CARTA DE CREDITO

Pelo presente instrumento particular de CARTA DE CRÉDITO DE BENS MÓVEIS, – MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 13.816.399.0001/25 com sede na Rua Manoel Ribas 3130 – Curitiba-PR, concede em favor de Mauricio Eduardo Luz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG numero 5.331.406, CPF numero 024.153.639.10, residente na Rua Acelino Grande, em Curitiba - PR a presente carta de crédito de bens móveis segundo as cláusulas que seguem:

1. A presente carta de credito decorre da prestação de serviços de mídia televisiva efetiva e reconhecidamente realizados por MAURICIO EDUARDO LUZ com elaboração e veiculação de propaganda de venda de móveis planejados no âmbito da cidade e região metropolitana de Curitiba-PR;
2. Como pagamento dos referidos serviços, a MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA oferece e MAURICIO EDUARDO LUZ aceita o valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) a ser utilizado ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE na compra de bens moveis planejados de venda exclusiva da MOBILI LTDA;
3. O prazo para aquisição dos bens móveis referidos na presente carta de credito é de cento e oitenta dias a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo o beneficiário MAURICIO EDUARDO LUZ transferir referido credito a qualquer pessoa física ou jurídica, desde que formalize junto à MOBILI LTDA a devida autorização de uso com assinatura reconhecida em cartório;
4. Ultrapassado o prazo indicado na clausula numero 03 – três - sem a devida retirada dos bens móveis, fica o beneficiário ciente de que o credito sofrerá redução proporcional de 15% (quinze por cento), passando a equivaler a R\$ 15.895,00 (quinze mil,

oitocentos e noventa e cinco reais) concedido mais cento e oitenta dias de prazo para a retirada dos bens moveis;

5. A carta de credito é valida para retirada de bens moveis com preço final de orçamento/etiqueta, sem incidência de qualquer desconto ou promoção, devendo o beneficiário quitar em no maximo seis parcelas o valor total dos bens moveis que eventualmente exceder ao montante da carta de credito, obedecidas as regras contidas na clausula 04 – quatro - da presente;
6. Toda responsabilidade pelo projeto, medição, transporte e entrega dos bens, montagem e assistência técnica é exclusiva da MOBILI LTDA, submetendo – se às regras do Código de Defesa do Consumidor para todos os efeitos, devendo ser entabulado o devido contrato de compra e venda ao consumidor para efetivação e desconto da carta de credito;
7. Por sua vez, MAURICIO EDUARDO compromete-se a fornecer termo de quitação total da carta de credito, tão logo estejam os bens entregues e montados no local indicado;

Assim, estando as partes perfeitamente ajustadas de acordo com as clausulas deste instrumento particular, declaram ter aceito todos seus termos assinado a presente em duas vias de igual teor.

Curitiba, 13 de março de 2017.


MOBILI COMERCIO LTDA

13.816 399/0001-25

MOBILI PORTALE COMERCIO
DE MOVEIS LTDA-EPP

AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 3130
VISTA ALEGRE - CEP 80.810-000
CURITIBA - PARANÁ


MAURICIO EDUARDO LUZ